



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 85/2020

----- **RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA.** -----

----- Faz público, no uso de competência própria, na sequência de renovação do Estado de Emergência e de regulamentação do Governo pelo Decreto nº 9/2020 de 21 de novembro de 2020, na atual redação, no quadro da sua execução, o Governo decidiu limitar especialmente a circulação nos dois feriados que se aproximam, concedendo tolerância de ponto aos trabalhadores em funções públicas. -----

----- O Presidente da Câmara, consciente da importância de serem adotadas medidas que permitam o reforço do recolhimento domiciliário e contribuam para a menor circulação de cidadãos no referido período, devido à pandemia provocada pelo COVID-19, no âmbito das suas competências, determinou que fosse **concedida tolerância de ponto** a todos os trabalhadores que exercem funções neste Município independentemente do vínculo, **segunda-feira dia 30 de novembro e na segunda-feira dia 7 de dezembro de 2020.** -----

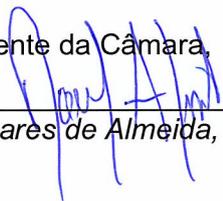
----- Assim, deverão ser assegurados os serviços essenciais da Autarquia, relacionados com a Proteção Civil, Águas, Saneamento e Cemitérios. -----

----- Por este facto, todos os prazos processuais e pagamentos devidos nos serviços da Autarquia e coincidentes com as referidas datas, transitarão para o primeiro dia útil seguinte, ou seja, dia 2 e 9 de dezembro de 2020 -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e divulgado no site do Município em www.cm-mira.pt. -----

Paços do Município, 27 de novembro 2020

O Presidente da Câmara,



(Raul José Soares de Almeida, Dr.)